

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo, com sede e foro no município de Vitória da Conquista..

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

Zé Raimundo Lula

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo, com sede e foro no município de Vitória da Conquista. O instituto que foi fundado em 1986 tem como objetivo principal a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, promoção de desenvolvimento, econômico, social, educacional e cultural, promoção de direitos estabelecidos, bem como ações voltadas para o bem coletivo, consubstanciado no desenvolvimento humano, social, econômico e cultural, tecnológico, cívico, assistencial, educacional, da saúde, segurança, soberania hídrica e alimentar, defesa do meio ambiente e patrimônio histórico.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, o referido instituto necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.